



ADITIVO Nº 0123DL3

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 947.387.853-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **Karatius Assessoria Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.044.802/0001-50, com endereço à Rua Gentil Barreira, nº 1422, Planalto, Crateús, Ceará, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Fernanda Andrade Macedo, inscrita no CPF nº 084.195.613-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123DL, datado em 20 de junho de 2023, com data de vencimento em 19/03/2025, mediante prorrogação contratual, proveniente do processo de Dispensa de Licitação Nº 0123DL e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica especializada em organização ambiental e estrutural de consórcio de resíduos sólidos para atuar junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

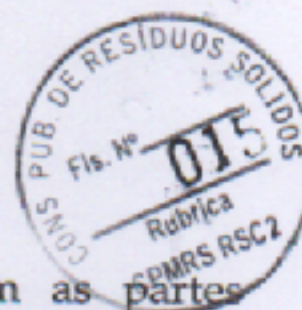
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025, nº 01.01.18.541.0002.2.001 – Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



CPMRS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente - Independência

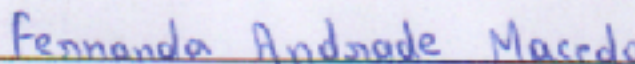


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 19 de março de 2025.

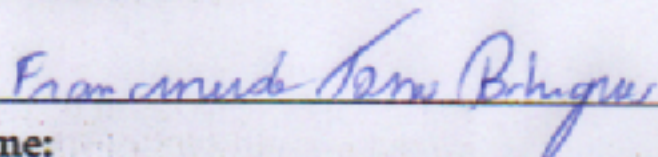

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2
CONTRATANTE

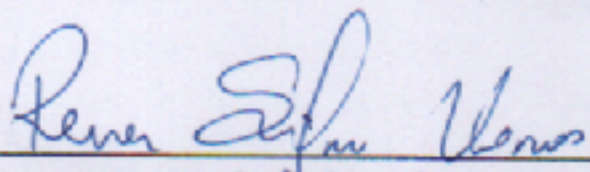
Rodrigo Batista Carvalho
Superintendente do CPMRS RSC 2


Karatiuss Assessoria Ambiental Ltda

CONTRATADA
Fernanda Andrade Macedo
CPF: 084.195.613-80

Testemunhas:

01. 
Nome: Francisco Manoel Brito
CPF: 359.613.843-49

02. 
Nome: Renan Silva Veiros
CPF: 049.629.763-54